



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 437/2006, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 332/2006 DE 20 DE MARÇO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a implantação da Escola em Período Integral para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental;

Considerando o atendimento dos alunos da Rede Municipal em consonância com horário da Rede Estadual;

Considerando adequar o Transporte Escolar dos alunos da Rede Estadual e Municipal em horários comuns.

DECRETA:

Art 1º - Em simetria com a Lei Municipal nº 332/2006, de 20 de março de 2006, que implantou a Escola de Período Integral no Município, destinada a atender os alunos da Rede Municipal em período integral concomitante ao atendimento da Rede Estadual, o município colocará à disposição do Departamento de Educação, os Profissionais da Classe de Docentes para desenvolverem as atividades previstas no Calendário Escolar implementado.

Art. 2º - Os profissionais designados para cumprir o atendimento do previsto do Art. 1º deste Decreto perceberão o valor das horas aulas acrescidas à jornada de origem do docente, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo de origem, até o final do ano letivo.

Art. 3º - O Departamento Pessoal deverá efetuar todos os lançamentos e anotações junto ao prontuário do servidor designado, para fins de recebimento de vencimentos a que o mesmo fizer jus, a partir desta data.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

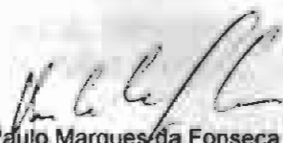
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

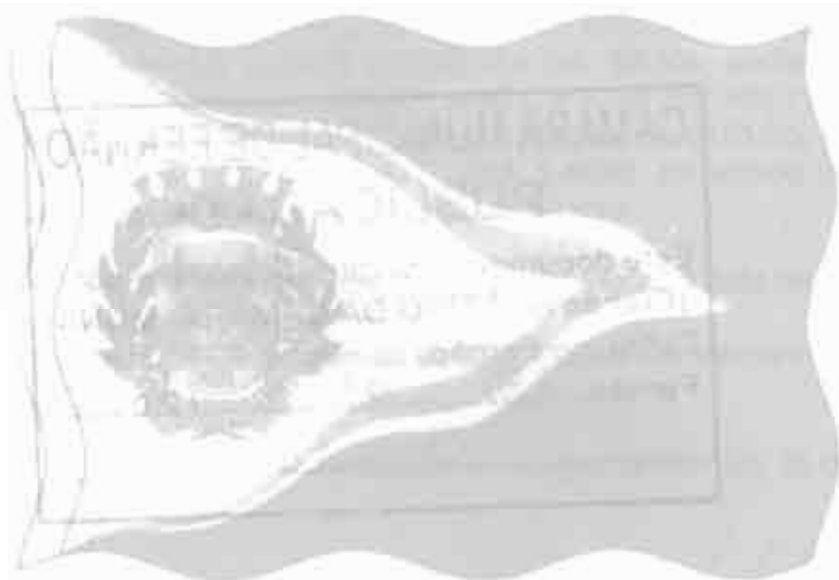


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão 20 de março de 2006.


Paulo Marques da Fonseca
R.G.nº 7.922.019
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO. LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 106 - CENTRO - CEP: 17455-000 - FERNÃO/SP

FONE/FAX: (0xx14) 3273-1016/3273-1004 - CNPJ/MF Nº 01.612.848/0001-34 - E-mail fernao.blv@terra.com.br